

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 7734/2025.  
De 25 de fevereiro de 2024.**

**Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº037/2025 - Data: de 25  
de fevereiro de 2025.**

**SÚMULA:** “Exonera Comissionado e Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo n. 14.901/2025:

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Meio Ambiente o servidor: **Samuel Domingues de Jesus**, inscrito no CPF/MF sob o n. 027.201.049-90, portador da cédula de identidade n. 6.724.910-0 SESP/PR, a partir de 25 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** Fica nomeado para o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o servidor: **Nilson da Silva Soares**, inscrito no CPF/MF sob o n. 036.800.849-51, portador da cédula de identidade n. 8.483.495-5 SESP/PR, a partir de 26 de fevereiro de 2024.

**Parágrafo único.** O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar e assessorar diretamente a autoridade nomeante nos assuntos da área de atuação; Coordenar, assessorar e fiscalizar serviços de enterro; Coordenar, assessorar e fiscalizar serviços de exumação; Coordenar, assessorar e fiscalizar serviços de manutenção e reforma no Cemitério Municipal; Coordenar os serviços de manutenção e limpeza no Cemitério Municipal.

**Art. 3º** Fica nomeado para o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Procuradoria Geral Municipal, o servidor: **Eduardo Felipe Miranda**, inscrito no CPF/MF sob o n. 077.950.069-57, portador da cédula de identidade n. 9.514.017-3 SESP/PR, a partir de 26 de fevereiro de 2024.

**Parágrafo único.** O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar o Setor da Procuradoria Geral nos assuntos relacionados as Secretarias de Obras Públicas, Planejamento Urbano e Urbanismo; assessorar as tramitações



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

de processos; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO  
MARCONDES

SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2025.02.25 17:08:58  
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
**Prefeito Municipal**